



Protocolo: 34718

Nº: 8030

Sexta, 27 de Outubro de 2023

ACÓRDÃO: Nº 037/2023  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Nº 001/2023  
PROCESSO: Nº 0075202017-0  
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CAD/ICMS: 03.001075-1  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Relator: FRANCISO ROCHA DE ANDRADE  
Data do Julgamento: 15/09/2023

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1. OMISSÃO NO ACÓRDÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº 021/2021. NÃO DEMONSTRADO. 2) PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SOBRE DECISÕES UNÂNIMES. NÃO CABIMENTO.**

1) Os embargos de declaração previstos no art. 72 do RICERF se prestam para sanar contradição, omissão ou obscuridade do acórdão frente a fundamentação da decisão, não possuindo dessa forma efeitos modificativos sobre a decisão recorrida. Não foi demonstrado fragmento da decisão que foi omitido no Acórdão guerreado de número 021/2021. Dessa forma resta prejudicado os embargos. Oportuno citar que não há na legislação de processo administrativo fiscal do Estado do Amapá qualquer previsão de embargos com efeitos infringentes do julgamento.

2) Sobre decisões unânimes não cabe pedido de reconsideração, conforme inteligência do art. 22 do Regimento Interno do CERF/AP

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros presentes, conheceu dos embargos de declaração, para negar-lhe provimento e não conhecer o pedido de reconsideração.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Victor Moraes Barreto; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade (Relator) e demais conselheiros: Jean Carlos Brito, Kaio Vinicius dos Santos Silva; Daniel Braz de Araújo; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva; Moacir Coutinho Ribeiro e Eliane Figueira Heidemann. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE  
Conselheiro do CERF/AP

ITAMAR COSTA SIMÕES  
Presidente do CERF/AP

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:

Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-076



